LISS NISS

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.886, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.076/2022 dos Vereadores Ednaldo Souza Silva "PROFESSOR NALDO" e Flávio Silva de Freitas "FLAVINHO AMPERMAG")

"Dispõe sobre a inclusão no calendário comemorativo da Cidade o Campeonato Taça das favelas de Carapicuíba."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no calendário comemorativo da Cidade o "Campeonato Taça das Favelas de Carapicuíba", organizado pela Central Única das Favelas (CUFA) de Carapicuíba, a ser realizado, anualmente, no primeiro semestre.

Art. 2° O Torneio Taça das Favelas de Carapicuíba, competição de futebol de campo entre favelas de Carapicuíba, cujo finalidade é a promoção da inclusão social, elevar a autoestima, semear uma cultura de paz e de solidariedade através do esporte.

Art. 3° As despesas com a execução correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 7 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos